



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

JULHO/2021

DECRETO 109/2021

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 6.000,00
(SEIS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2397 / 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0403 FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
2123 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
Soma da Ação:		6.000,00
Soma da Unidade:		6.000,00
Total Geral:		6.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0403 FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
2123 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
33903000 - 10010000	Material de Consumo	6.000,00
Soma da Ação:		6.000,00
Soma da Unidade:		6.000,00
Total Geral:		6.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 21 de julho de 2021.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418